Id:0B62283781F05859

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PIAUÍ

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

1. Identificação

- Processo Administrativo nº: 0101/2026
- Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
- Objeto: CERCAMENTO DO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE LEMBRANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
- Responsável Técnico: DIEGO RODRIGUES PEREIRA
- CREA/CAU nº: 1916608701

2. Do Objeto do Parecer

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar, sob o aspecto técnico de engenharia, a necessidade de **cancelamento da licitação** em curso, em razão de **alterações relevantes identificadas no Projeto Básico**, originalmente aprovado e que fundamentou o certame.

3. Do Projeto Básico Original

O Projeto Básico que instruiu a licitação foi elaborado com base nas premissas técnicas vigentes à época, contemplando:

- Escopo dos serviços/obras;
- Especificações técnicas;
- Metodologia construtiva;
- Quantitativos e estimativas de custos;
- Cronograma físico-financeiro.

Este projeto serviu de base para a elaboração do edital, definição do orçamento estimado e formulação das propostas pelos licitantes.

4. Das Alterações Identificadas

No curso da análise técnica posterior e/ou em razão de fatos supervenientes, foram identificadas **alterações substanciais no Projeto Básico**, tais como (exemplos):

- Modificação do escopo da obra/serviço;
- Alteração significativa de soluções técnicas;
- Inclusão ou supressão de serviços relevantes;
- Condicionantes técnicas não previstas inicialmente (solo, interferências, utilidades, etc.).

Tais alterações **não possuem caráter meramente formal ou de pequeno ajuste**, mas impactam diretamente:

- A concepção técnica do empreendimento;
- O custo global estimado;
- A competitividade do certame;
- A isonomia entre os licitantes.

5. Da Análise Técnica

Do ponto de vista da engenharia, a manutenção da licitação com base em um Projeto Básico que não mais representa fielmente a solução técnica necessária **compromete a adequada contratação**, podendo resultar em:

- Propostas incompatíveis com a real necessidade da Administração;
- Riscos de aditivos contratuais excessivos;
- Comprometimento da execução, qualidade e segurança da obra/serviço;
- Violação aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

Além disso, a licitação deve ser precedida de Projeto Básico **completo, atualizado e compatível** com o objeto pretendido, condição essencial para a correta formulação das propostas.

6. Do Enquadramento Legal

Sob o aspecto técnico-administrativo, o cancelamento do certame encontra respaldo:

- Na necessidade de observância ao princípio do **planejamento**;
- No dever de garantir **isonomia** e **competitividade** entre os licitantes;
- Na exigência de que o Projeto Básico seja suficiente e adequado para caracterizar o objeto da contratação.

A continuidade do certame, diante de alterações relevantes no Projeto Básico, poderia configurar vício insanável de origem técnica.

7. Conclusão Técnica

Diante do exposto, **este setor técnico de engenharia manifesta-se favoravelmente ao CANCELAMENTO da licitação**, uma vez que:

- O Projeto Básico sofreu alterações significativas;
- Tais alterações inviabilizam a manutenção do certame nos moldes originalmente lançados;
- A anulação/cancelamento permitirá a revisão e atualização do Projeto Básico, garantindo futura licitação tecnicamente adequada, segura e alinhada ao interesse público.

Recomenda-se, após o cancelamento, a **reelaboração ou atualização integral do Projeto Básico**, com posterior instauração de novo procedimento licitatório.

MIGUEL ALVES, 22 DE JANEIRO DE 2026

Diego Rodrigues Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1916608701

DIEGO RODRIGUES PEREIRA

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSALVES
CREA: 1916608701

Id:167C53FA6E4057AF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 293/2026 - PMMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES através da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: LES CONSULTORIA & SUPORTE (CNPJ n° 59.849.469/0001-42)
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 315, Baixada, CEP: 64.340-000, Castelo do Piauí/PI
OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Miguel Alves..
VALOR MENSAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021
FONTE DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

Miguel Alves/PI, 07 de janeiro de 2026

GILMAR SOUSA REBELO
Secretária Municipal de Administração